



MOÇÃO Nº 50

APOIO ao Projeto de Lei nº 504/2020, da Deputada Estadual Marta Costa (PSD), que proíbe a publicidade, através de qualquer veículo de comunicação e mídia, de material que contenha alusão a preferências sexuais e movimentos sobre diversidade sexual relacionados a crianças no Estado de São Paulo.



O Projeto de Lei nº 504/2020, da Deputada Estadual Marta Costa, tem como objetivo proteger a infância e adolescência através da proibição da publicidade, através de qualquer veículo de comunicação e mídia, de material que contenha alusão a gênero e orientação sexual, ou a movimentos sobre diversidade sexual relacionados a crianças no Estado de São Paulo.

Importante destacar que a Constituição Federal de 1988, no artigo 227, elenca os Direitos Fundamentais especiais de crianças e adolescentes, tais como o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Isso, com o objetivo de assegurar o alcance desses direitos no cotidiano de crianças e adolescentes no Brasil.

Uma dimensão importante desses direitos diz respeito à necessidade de proteger crianças e adolescentes de situações que afetem seu desenvolvimento, bem como assegurar que tenham acesso, de forma segura a informações, cultura e lazer. Há de se considerar que o uso indiscriminado deste tipo de divulgação traz real desconforto emocional a inúmeras famílias além de estabelecer prática não adequada a crianças que ainda sequer possuem, em razão da questão de aprimoramento da leitura (5 a 10 anos), capacidade de discernimento de tais questões.

Por fim, o projeto em tela tem nosso total apoio e por este motivo,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 504/2020, da Deputada Estadual Marta Costa (PSD), que proíbe a publicidade, através de qualquer veículo de comunicação e mídia de material que contenha alusão a preferências sexuais e movimentos sobre diversidade sexual relacionados a crianças no Estado de São Paulo.

Dê-se ciência desta deliberação à autora do projeto.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2021.

MADSON HENRIQUE